



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO CO-FINANCIADO PELO FMDCA EDITAL Nº. 003/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna (CMDCA), situado na **Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, 34 – Fundos - Centro, Itaperuna – RJ**, inscrito no CNPJ sob o número 05.125.657/0001-07, através de sua Presidente, Sra. Luiza Laura Vargas Hoffmam, comunica a todas as instituições não-governamentais devidamente registradas neste Conselho de Direitos, que não estejam desenvolvendo, no momento, nenhum projeto co-financiado pelo FMDCA, que até o dia 25/03/2015 estarão abertas as inscrições para seleção de projeto co-financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O presente edital, em conformidade com a Deliberação do Colegiado em 04/03/2014, estabelece as normas as quais estarão sujeitas a seleção, a saber:

1- Prazos:

06/03/2015 a 25/03/2015: A solicitação de inscrição juntamente com a apresentação do projeto, deverá ser através de Ofício contendo o nome do projeto, endereçado à Presidente do CMDCA, devendo ser protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna, sito à Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, 34 – Fundos - Centro;

OBS: O projeto deverá ser entregue juntamente com o ofício de solicitação, lacrado, no horário de 08h00min às 17h00min, contendo todas as folhas rubricadas pelo representante legal da instituição, juntamente com as cópias dos seguintes documentos atualizados: CNPJ da Entidade, Estatuto e Ata da Atual Diretoria da Entidade, devidamente registrados, Título de Utilidade Pública Municipal, Alvará de Funcionamento, Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal), Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Identidade e CPF do Presidente e do Tesoureiro da instituição.

26/03/2015 a 02/04/2015: Resultado da análise dos projetos com a divulgação formal à instituição vencedora e as demais participantes.

07/04/2015 a 14/04/2015: Prazo para recursos;

15/04/2015 a 18/04/2015: Julgamento dos recursos pela comissão;

20/04/2015 a 25/04/2015: Comunicação da análise do recurso à instituição que o interpôs;

27/04/2015: Reunião do Colegiado para a apreciação e deliberação dos projetos encaminhados pela Comissão;

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



29/04/2015: Publicação do resultado final em Jornal de circulação diária no município, no site da Prefeitura Municipal (www.itaperuna.rj.gov.br) bem como no quadro de avisos deste CMDCA.

04/05/2015: Data de assinatura do convênio, na sede do CMDCA, com o consequente pagamento da primeira parcela do convênio através de depósito na conta destinada ao Projeto.

2- Do objetivo:

Elaborar um projeto de atendimento a famílias e comunidade em geral, **de Incentivo e Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes**, oferecendo atividades temáticas de formação e discussão dos aspectos psicológicos, sócio-culturais, legais e históricos - vivenciais relacionados à adoção de crianças e /ou adolescentes.

3- Roteiro:

O projeto deverá ser sucinto, claro e objetivo, devendo conter os seguintes itens:

► Instituição:

Este item deve descrever a instituição proponente, destacar a missão institucional, relatar sua história e atuação na área da infância e juventude. Não deve ultrapassar o limite de 02 (duas) páginas.

► Apresentação:

Deve apresentar em linhas gerais o que o projeto pretende, dando ênfase ao impacto social a ser alcançado e a metodologia a ser utilizada. Limite máximo de 01(uma) página.

► Justificativa:

Aqui, deve-se apontar a situação atual, apresentando o problema que o projeto irá enfrentar e a situação que encontraremos ao final do projeto. A instituição defenderá a eficácia da aplicação de metodologia adotada, fundamentado-a. Máximo 02 (duas) páginas.

► Objetivos:

Os objetivos deverão ser elaborados de forma a serem mensurados, por critérios qualitativos e quantitativos que farão parte do termo de convênio, caso o projeto seja aprovado.

► Cronograma físico e financeiro:

Deverão constar no cronograma as etapas do projeto, com a demonstração em planilha quantitativa de contrapartida de infraestrutura oferecida, considerando como prazo para execução deste referido projeto o período de 04/05/2015 a 31/12/2015.

► Fatores de risco e encaminhamento de soluções:

Descrever quais os fatores que podem comprometer parcial ou totalmente o projeto, apresentando a solução por parte da proponente.

► Recursos humanos e materiais:

Descrever o perfil técnico de toda a equipe de recursos humanos, com a apresentação das certidões cíveis e criminais dos feitos distribuídos na Comarca de Itaperuna (Justiça Estadual),

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



inclusive anexando currículos com foto, destacando a função de cada profissional e carga horária dos mesmos, bem como especificar todo o material didático/pedagógico a ser utilizado e planilha de custos envolvidos.

► Acompanhamento e avaliação:

É necessário que se descreva de que forma serão feitos o acompanhamento e a avaliação do projeto, caracterizando os indicadores de quantidade e qualidade.

4- Da disponibilidade dos recursos para o co-financiamento:

Serão dispensados R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a execução do projeto, que serão pagos em 08(oito) parcelas iguais até o 8º(oitavo) dia útil subsequente, conforme convênio assinado entre as partes, obedecendo à regularidade das devidas prestações de contas;

A prestação de Contas deverá conter:

- Planilha de Conciliação Bancária e seus respectivos Anexos I, II e III (arquivo fornecido pelo CMDCA), assinadas pelo Presidente e Tesoureiro da Instituição onde deverá conter seu nome e CPF e pelo Contador que deverá também carimbar a mesma, onde deverá conter seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- Extrato bancário de conta corrente e extrato de rendimentos de aplicação financeira (se houver), conta esta que deverá ser exclusivamente para movimentação do projeto em Agência Bancária Oficial.
- Xerox dos cheques emitidos (sempre nominal ao credor e data de emissão nunca inferior à data do documento legal que deu origem ao pagamento). Só serão aceitos pagamentos através de cheque;
- Xerox dos documentos legíveis, que serviram de base legal para os pagamentos (Ex.: nota fiscal modelo 1, nota fiscal eletrônica, contracheque ou RPA, guia de GPS, guia de FGTS, etc);
- Relação de presença assinada pelos atendidos.

OBS.: A aplicação dos recursos que trata este Edital é oriunda de multas da Vara da Infância e Adolescência, Família e Idoso da Comarca de Itaperuna/RJ, sendo repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna.

6- Mudanças de quadro do Corpo Técnico:

Caso a instituição vencedora tenha que fazer qualquer alteração em seu corpo Técnico, informar antecipadamente ao CMDCA, encaminhando documentação do referido profissional conforme Edital, através de ofício, que será analisado pela Comissão.

7- Da publicidade deste Edital e do resultado:

O CMDCA publicará o Edital em Jornal de circulação diária no município de Itaperuna, bem como afixará no quadro de avisos deste CMDCA e no site da Prefeitura Municipal (www.itaperuna.rj.gov.br). Após a proclamação do resultado, este CMDCA comunicará formalmente as instituições proponentes, informando-as da instituição vencedora, como também fará publicar em Jornal de circulação diária em Itaperuna e afixará no quadro de avisos deste CMDCA.

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br



